



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5693, / 19
Fls. 01
Ass: [Signature]

MOÇÃO Nº 183 / 2019

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, como também os vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente "**MOÇÃO DE APOIO**" a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Orestes Previtale Junior e Secretário da Educação, Professor Zeno Ruedell, para que imprimam esforços no sentido de iniciar planejamento administrativo para **construção de 04 novas Creches na cidade de Valinhos, nos Bairros: Lenheiro, Jardim Panorama, Bairro Frutal e Jardim Paiquerê.**

JUSTIFICATIVA:

Consideramos aqui, resposta ao requerimento 1.951/19 onde a Administração Municipal atual informa a este vereador, de que não há planejamento para a construção de novas creches no município de Valinhos, estando esta empenhada em concluir e colocar em funcionamento as Creches do Jardim São Luiz e Jardim Nova Palmares, com funcionamento previsto para o ano de 2020, obras estas originárias em administração anterior e por ora, não concluídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3693/19
Fls. 02
Resp. _____

É fato que Valinhos já possui 08 (oito) CEMEIs – Centro Municipal de Educação Infantil, construídas anteriormente, e assim distribuídas pelo município:

CEMEI MARTINHO CALZAVARA
Parque Portugal

CEMEI ALBERTO JULIANO SERRA
Jardim Maracanã

CEMEI ANTONIO MONTERO FILHO
Jardim São Marcos

CEMEI PAPA JOÃO PAULO II
Parque Santana (Jardim Pinheiros)

CEMEI PROFESSOR OSVALDO MÜLLER
Jardim América II

CEMEI SÃO LUCAS
Jardim Santa Marina

CEMEI VALDOMIRO AMARAL
Bairro Capuava

CEMEI OCTÁVIO QUÉRCIA
Bairro Capivari

É fato também que, diante da crescente demanda por vagas na cidade, diariamente centenas de mães procuram os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 56931/19
Fls. 03
Resp. _____

recursos públicos para matricular seus filhos em creches próximas as suas residências para que possam viabilizar itinerários e horários de suas jornadas de trabalho, e diante da pendência do atendimento de vagas, e pressionados por legislação e por vezes, por determinação judicial para atendimento imediato no resguardo do direito das crianças, os municípios tem recorrido à contratação de creches particulares e terceirizadas, ficando notório que a demanda de vagas em creche sempre será crescente, à medida que a população aumenta, sendo líquido e certo o acesso destas, conforme Constituição Federal de 1988, Artigo 7º, Inciso XXV:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

Por seu turno, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, repete quase que literalmente em sua extensão, os artigos constitucionais, deixando claro o direito da criança à educação e ao abrigo em creche, com todo suporte pedagógico, social e humano, para sua formação como cidadão, nesta etapa inicial da educação infantil, estando os recursos para estes investimentos, insertos nos 25 % do orçamento municipal, exclusiva e obrigatoriamente destinado à educação, ou seja, ¼ de tudo o que se arrecada no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 56931/13
Fls. 24
Resp. [Signature]

Desta forma, com orçamento obrigatório a cumprir, e com a possibilidade de investimento por parte do governo estadual e federal para a construção de equipamentos sociais através de contrapartidas, ou ainda, através da PPP – Parcerias Público Privadas com empresas que prezam pela responsabilidade social, é possível ao gestor municipal incremento da rede básica de ensino, e principalmente, o planejamento e a viabilização de novos empreendimentos públicos, no sentido de dotar os mais diferentes bairros, de forma estratégica, de creches que atendam as mães e pais, que dependem deste recurso físico para a manutenção de empregos e sobrevivência da família.

Sendo assim, sugerimos neste contexto o adequado planejamento e construção de mais 04 novas creches no município de Valinhos para os anos vindouros, sugerindo ainda sejam estas construídas nos bairros Lenheiro, Jardim Panorama, Bairro Frutal e Jardim Paiquerê.

Nos bairros Lenheiro, Jardim panorama e Bairro Frutal, considera-se sua significativa densidade demográfica no entorno destes, possibilitando as mães deixarem suas crianças, o mais perto possível de suas casas.

Já no Bairro Paiquerê, considerando moradias de alto padrão característico desta região, justifica-se o equipamento social creche, considerando a significativa existência de empregados domésticos que ali atuam nos diversos condomínios residenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 5693/19
Et. 05

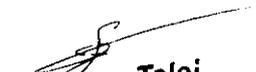
Assim, Senhores Vereadores, justifica-se a presente **"MOÇÃO DE APELO"**, que após lida, discutida e aprovada, deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Orestes Previtale Junior e Secretário da Educação, Professor Zeno Ruedell, para que imprimam esforços no sentido de iniciar planejamento administrativo para **construção de 04 novas Creches na cidade de Valinhos, nos Bairros: Lenheiro, Jardim Panorama, Bairro Frutal e Jardim Paiquerê.**

Valinhos, 09 de outubro de 2019

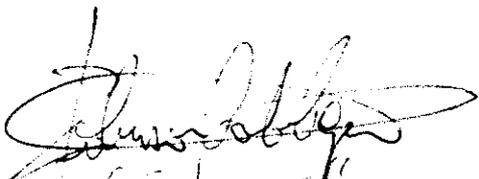
MAURO DE SOUSA PENIDO

Vereador


KIKO BELONI
Vereador
PSB


Rodrigo Toloi
Vereador - DEM


Fabrício Bizarri
Vereador - PV


"SALAME"
Dália Bento


VERA